



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5225/2026
(Ref. processo 3437/25)

Institui no município de Vila Velha a “Semana Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal” e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha a “**Semana Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal**”, a ser desenvolvida anualmente na semana que contiver o dia 04 de outubro, em alusão ao Dia Mundial dos Animais.

Art. 2º A Semana Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal tem como objetivo e promoção das seguintes atividades:

- I** - promover a conscientização sobre guarda responsável de animais domésticos;
- II** - incentivar ações educativas de combate ao abandono e aos maus-tratos;
- III** - divulgar informações sobre castração, vacinação e cuidados básicos de saúde animal;
- IV** - estimular a parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, clínicas veterinárias e organizações não governamentais;
- V** - valorizar iniciativas de adoção responsável e integração dos animais à vida comunitária.

Art. 3º Durante a Semana, poderão ser realizadas campanhas educativas, palestras, atividades escolares, feiras de adoção, mutirões informativos e demais iniciativas que promovam a proteção e o bem-estar animal, em articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), em especial a Diretoria de Bem-Estar Animal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para assegurar sua efetividade, especialmente no que se refere à mobilização da SEMMA e de parceiros.

Art. 5º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto, fica acrescida a alínea “z24” ao inciso X do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

[...]

X- no mês de outubro.

[...]





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

z24) na semana que contiver o dia 04, a *“Semana Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.”* (AC)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



OSVALDO MATURANO
Presidente



LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário



CAROL CALDEIRA
2º Secretária

